



PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 024/2025.

REFERENTE AO ETP E TP Nº 024/2025
Aquisições Certificados Digitais

Local: **Capivari do Sul/RS**

Órgão: **PODER LEGISLATIVO DE CAPIVARI DO SUL**

Unidade compradora: **PODER LEGISLATIVO DE CAPIVARI DO SUL**

Modalidade da compra: **Dispensa de Licitação**

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: **Dispensa Com Disputa**

Registro de preço: Não

Data de divulgação: **02/12/2025**

Situação: Divulgada no site <https://camaracapivaridosul.rs.gov.br/>

Data de início de recebimento de propostas: 03/12/2025 das 09h00min (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 09/12/2025 às 09h00min (horário de Brasília)

Fonte:

33.90.39. – Outros Serviços de Terceiros

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- As propostas deverão ser enviadas ao e-mail **compras@camaracapivaridosul.rs.gov.br** ou pelo protocoladas na sede do Poder Legislativo.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA: R\$ 3.197,24

ESTADO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Certifico que este ato foi publicado no Mural da Câmara
Para cumprimento dos dispositivos legais.

Data da Publicação: 02/12/2025

Presidente

Membros da Comissão
Licitação



PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÕES POR DISPENSA NA FORMA DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 024/2025.

1. OBJETO

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.2. Aquisição de certificados digitais para os servidores da Câmara Municipal de Capivari do Sul., conforme abaixo especificado:

Lote 1:

CERTIFICADOS DIGITAIS E-CPF A3 + TOKEN USB

Quantidade: **02**

Valor Unitário de Referência (**não serão aceitos orçamentos com valor superior ao de referência**): R\$ 394,38.

Lote 2:

CERTIFICADOS DIGITAIS E-CPF A1+ (arquivo)

Quantidade: **13**

Valor Unitário de Referência (**não serão aceitos orçamentos com valor superior ao de referência**): R\$ 169,96

Lote 3:

CERTIFICADOS DIGITAIS E-CNPJ A1+ (arquivo)

Quantidade: **1**

Valor Unitário de Referência (**não serão aceitos orçamentos com valor superior ao de referência**): R\$ 199,00

1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2025, conforme abaixo discriminado:

33.90.39. – Outros Serviços de Terceiros

2.DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação é necessária Considera-se necessária a aquisição dos produtos Certificado Digital e-CPF, A3 token, e e-CPF A1 e CNPJ A1 ano devido ao uso dos mesmos para assinar digitalmente documentos eletrônicos que a Câmara de Vereadores e o Presidente do Legislativo elaborarem, bem como, para encaminhar documentos aos órgãos fiscalizadores.

Considerando que o serviço é essencial ao desempenho das atribuições de membros e servidores, uma vez que é imprescindível que estes assinem e tramitem documentos e processos, com a devida validade jurídica, é necessário que seja realizada contratação de serviço continuado para emissão de Certificados Digitais, de acordo com padrão da Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil)

4. DAS PROPOSTAS

4.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço.

4.2. Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

4.3. As propostas deverão ser enviadas ao e-mail [compras@camaracapivaridosul.rs.gov.br] ou protocoladas na sede do Poder Legislativo, no protocolo geral, dentro do prazo constante do Aviso de Dispensa, cujas propostas serão convertidas em eletrônicas.

4.3.1. O recebimento das propostas por e-mail será confirmado por e-mail.

4.3.2. Cabe a empresa entrar em contato com o órgão contratante no caso de não receber a confirmação do recebimento, até 1 (uma) hora após o envio.

4.4. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.

4.5. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial (<https://camaracapivaridosul.rs.gov.br/>)

4.6. Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior ao valor unitário de referência, confirmados como compatíveis na pesquisa de preços.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

5.1. A execução da contratação se dará com a entrega dos objetos na sede do Poder Legislativo, e a retirada dos objetos na totalidade ou não conforme a necessidade do órgão.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços e/ou bens serão recebidos:

a) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Os materiais e/ ou os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco.

7.2. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

7.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

7.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 DA CONTRATADA

8.1.1. Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

8.1.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos.

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

8.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

8.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

8.1.6 Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

8.1.9. A emissão do certificado digital de forma presencial na sede.

8.2.0. A empresa aceita que o fornecimento se dá no decorrer do período de pelo menos 12 meses, sendo que a retirada dos referidos objetos será retirada e apresentação da nota fiscal, e não gera a obrigação de retirada de todos os objetos ora discriminados no presente por parte da contratante.

9.2 DA CONTRATANTE

9.2.1. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo do Referência; e

9.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

11. DOS ANEXOS

11.1. Fazem parte deste Termo de Referência os Anexos I, II e III, bem como o Estudo Técnico Preliminar e as especificações técnicas que o acompanha.

Capivari do Sul, RS, 02 de Dezembro de 2025.

ISABEL CRISTINA PEREIRA BUENO
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE CAPIVARI DO SUL

<p>ESTADO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL Certifico que este ato foi publicado no Mural da Câmara Para cumprimento dos dispositivos legais.</p>	
<p>Data da Publicação: 02/12/2025</p>	
Presidente	Membros da Comissão Licitação



ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 *No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.*
- 1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.6 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

DADOS FORNECEDOR

Razão Social:CNPJ: N°

Endereço:

E-mail: Telefone:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

CPF n°.

Esta Proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Microempresa ou empresa de pequeno porte: [] Sim [] Não

PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 024/2025

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Lote 1:

CERTIFICADOS DIGITAIS E-CPF A3 + TOKEN USB

Quantidade: **02**

Valor Unitário de Referência (não serão aceitos orçamentos com valor superior ao de referência): R\$

Lote 2:

CERTIFICADOS DIGITAIS E-CPF A1+ (arquivo)

Quantidade: **13**

Valor Unitário de Referência (não serão aceitos orçamentos com valor superior ao de referência): R\$

Lote 3:

CERTIFICADOS DIGITAIS E-CNPJ A1+ (arquivo)

Quantidade: **01**

Valor Unitário de Referência (não serão aceitos orçamentos com valor superior ao de referência): R\$

Data/Assinatura/carimbo



ANEXO III – MODELO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2025 AO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 024/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, inscrita no CGC/MF sob nº 02.700.814/0001-64, isenta de inscrição Estadual, representada por seu Presidente da Câmara Municipal de Capivari do Sul, Sra. ISABEL CRISTINA PEREIRA BUENO, brasileira, residente neste Município e a empresa _____, situada na Avenida _____, _____, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob o número _____, doravante CONTRATADA, por seu representante, _____, resolvem firmar o presente contrato, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, conforme o processo de dispensa de licitação:

CLÁUSULA 1 – OBJETO

Aquisição de certificados digitais para os servidores da Câmara Municipal de Capivari do Sul, conforme abaixo especificado:

Lote 1:

CERTIFICADOS DIGITAIS E-CPF A3 + TOKEN USB

Quantidade: **02**

Valor Unitário: R\$

Lote 2:

CERTIFICADOS DIGITAIS E-CPF A1+ (arquivo)

Quantidade: **13**

Valor Unitário: R\$

Lote 3:

CERTIFICADOS DIGITAIS E-CNPJ A1+ (arquivo)

Quantidade: **1**

Valor Unitário: R\$

1.2 - O presente Contrato se vincula ao processo de dispensa e a proposta vencedora.

1.3 – O regime de execução é o de empreitada por preço global **no Valor total: R\$ -**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, REGIME EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1 – O prazo de vigência deste Contrato é até 31 de dezembro de 2026, com início na data de assinatura deste contrato, não sendo prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 - O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência.

2.3 – O preço contratado é o identificado na Cláusula 1, a serem pagados após a entrega da nota fiscal correspondente, no prazo estipulado no Termo de Referência que regulou a dispensa de licitação que deu origem a este contrato.



PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

2.4 – A retirada dos referidos objetos será retirados conforme a necessidade do CONTRATANTE, e o pagamento será proporcional a retirada e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

3.1. - É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 50%(cinquenta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

3.2 - Será permitido a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 50%(cinquenta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

3.2.1 - É vedada a subcontratação ou da parcela principal da obrigação.

3.2.2 - A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

3.2.3 - Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 - O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência e seus anexos.

4.2 – A entrega do objeto será de acordo com as necessidade da Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada pela Servidora Katiuscia Mendes designado pela CONTRATANTE.

5.2 - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas neste Contrato, no Termo de Referência e seus anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO

6.1 – No caso de duração superior de 12 (doze) meses de contrato, é devido o reajuste pelo IPCA acumulado a cada doze meses;

6.2 – O reequilíbrio poderá ser realizado, na forma da Lei, mediante prova.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

7.1 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.2 - A CONTRATADA sujeita-se às penalidades previstas nos arts. 156 e 162, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ALTERAÇÃO

8.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei de Orçamento Anual, na dotação discriminada:

8.2 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

8.3 - O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.4 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

8.5 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA – FORO: Os casos omissões serão resolvidos na forma da Lei, em especial à Lei Federal nº 14.133/2021, ficando eleito o foro do CONTRATANTE para solucionar as dúvidas decorrentes do contrato na via judicial.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Capivari do Sul, _____ de dezembro de _____

CRISTINA BUENO

Presidente Municipal Capivari do Sul
Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF:

2) _____

CPF:

ESTADO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Certifico que este ato foi publicado no Mural da Câmara
Para cumprimento dos dispositivos legais.

Data da Publicação: 02/12/2025

Presidente

Membros da Comissão
Licitação



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO PARA BENS E SERVIÇOS Nº 024/2025

CERTIFICADOS DIGITAIS

PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2025

1 - DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

Identificação das necessidades de negócio

1	Aquisição de certificados digitais para os servidores da Câmara Municipal de Capivari do Sul.
..	<p>Considera-se necessária a aquisição dos produtos Certificado Digital e-CPF, A3 token, e e-CPF A1, e CNPJ A1 ano devido ao uso dos mesmos para assinar digitalmente documentos eletrônicos que a Câmara de Vereadores e o Presidente do Legislativo elaborarem, bem como, para encaminhar documentos aos órgãos fiscalizadores.</p> <p>A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é Contratação de empresa especializada em emissão, validação e gravação de certificados digitais padrão ICP-BRASIL aos usuários da Câmara Municipal de Vereadores.</p> <p>A utilização de certificação digital tem permitido aos membros e servidores deste Poder Legislativo, assinar e tramitar documentos eletrônicos, com presunção de validade jurídica, conforme dispõe o artigo 195 do novo CPC, tanto no âmbito dos sistemas administrativos.</p> <p>Considerando que o serviço é essencial ao desempenho das atribuições de membros e servidores, uma vez que é imprescindível que estes assinem e tramitem documentos e processos, com a devida validade jurídica, é necessário que seja realizada contratação de serviço continuado para emissão de Certificados Digitais, de acordo com padrão da Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), emitidos por autoridade certificadora vinculada e em conformidade com o estabelecido pela ICP- Brasil, contemplando o fornecimento dos dispositivos criptográficos para armazenamento dos certificados.</p>

Identificação das necessidades tecnológicas

1	Não se aplica.
..	

Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

1	Não se aplica.
..	



2 - ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Nos termos do art. 23, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor unitário de mercado conforme Licitacon – TCE-RS é:

Lote 1:

CERTIFICADOS DIGITAIS E-CPF A3 + TOKEN USB

Quantidade: **02**

Valor Unitário de Referência (**não serão aceitos orçamentos com valor superior ao de referência**): R\$ 394,38.

Lote 2:

CERTIFICADOS DIGITAIS E-CPF A1+ (arquivo)

Quantidade: **13**

Valor Unitário de Referência (**não serão aceitos orçamentos com valor superior ao de referência**): R\$ 169,96

Lote 3:

CERTIFICADOS DIGITAIS E-CNPJ A1+ (arquivo)

Quantidade: **1**

Valor Unitário de Referência (**não serão aceitos orçamentos com valor superior ao de referência**): R\$ 199,00

Nos termos do art. 23, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor unitário de mercado é o que for discriminado no item 1 e item 2, conforme Licitacon – TCERS

3 - ANÁLISE DE SOLUÇÕES

A Imposição do Certificado Digital pela Lei nº 11.419/2006 e a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)

A transição para o **Processo Judicial Eletrônico (PJe)** fundamenta-se na **Lei nº 11.419/2006**, que estabeleceu a admissibilidade do **meio eletrônico** para a tramitação, comunicação e transmissão de peças processuais no Judiciário, abrangendo, conforme seu Art. 1º, § 1º, as esferas cível, penal e trabalhista.

Requisito Legal e Assinatura Eletrônica Qualificada

A segurança jurídica e a atribuição de autoria são garantidas pelo requisito da **assinatura eletrônica**, definida no Art. 1º, § 2º, Inciso III, da referida lei, que exige explicitamente:



PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

"Assinatura digital baseada em **certificado digital** emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica."

Este dispositivo remete à **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, que instituiu a **Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)**. Na prática, isso qualifica a assinatura exigida como uma **Assinatura Digital Qualificada**, utilizando criptografia assimétrica para vincular de forma inequívoca o par de chaves (pública/privada) ao signatário.

Função Técnica do Certificado

O Certificado Digital no padrão ICP-Brasil (e-CPF ou e-CNPJ, geralmente do tipo A3) assegura as propriedades de **Não Repúdio** e **Integridade** do documento:

- Não Repúdio (Autoria):** A chave privada, sob o controle exclusivo do signatário, cria um *hash* criptográfico que prova a origem e impede que o autor negue ter assinado o documento.
- Integridade:** Qualquer alteração no documento após a aposição da assinatura torna a validação criptográfica inválida, garantindo que o conteúdo original permaneceu inalterado.

Desta forma, a obrigatoriedade do certificado digital transcende o simples requisito burocrático, sendo o pilar tecnológico para a **validade jurídica** dos atos processuais no ambiente digital.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços e fornecimentos contínuos, nos termos do inciso XV, art. 6º da Lei nº 14.133/2021, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

A demanda apresentada consiste em adquirir certificados digitais cuja a emissão do certificado digital deverá ser de forma presencial, e não por vídeo conferencia; , emitidos por empresas certificadoras, de modo contínuo, e cuja interrupção comprometeria a prestação da atividade finalística da instituição, o serviço é composto de diferentes objetos, enumerados a seguir, que possuem os seguintes requisitos técnicos.

Certificado digital A1e A3 para pessoa física (e-CPF) e Certificado Digital CNPJ A1

Certificado digital do tipo A1 para pessoa física, aderente ao padrão ICP-Brasil, cadeia com prazo de validade de 1 ano; Deve permitir a utilização para assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, login de rede, entre outras funções;

Certificado digital e-CNPJ A1 para pessoa jurídica, aderente ao padrão ICP-Brasil, cadeia com prazo de validade de 1 ano; Deve permitir a utilização para assinatura de



PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, login de rede, entre outras funções

O presente item engloba o respectivo serviço de autoridade de registro conforme determina a ICP-Brasil;

A mídia criptográfica é de responsabilidade do Contratante;

Certificado aderente padrão do Comitê Gestor da ICP Brasil;

5 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 23, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor de mercado é o especificado no item 2.

6 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação pode ser encaminhada para elaboração do Termo de Referência e respectiva publicação.

7- ENCAMINHAMENTO E ASSINATURA

A partir deste estudo técnico preliminar entendo a solução a ser escolhida seja é a descrita no item 4.

Capivari do Sul, RS, 02 de Dezembro de 2025.

**ISABEL CRISTINA PEREIRA BUENO
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE CAPIVARI DO SUL**

ESTADO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Certifico que este ato foi publicado no Mural da Câmara
Para cumprimento dos dispositivos legais.

Data da Publicação: **02/12/2025**

Presidente

Membros da Comissão
Licitação